



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA)

Data da reunião: 21/02/2024

Presidente: Senador Alan Rick

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	PLP 200/2021 Ementa: Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para vedar a limitação de despesas do Programa Cisternas. Autoria: Senador Rogério Carvalho [tramitação] Não Terminativo	Senadora Teresa Leitão	Pela aprovação do Projeto.	O projeto pretende alterar a redação do §2º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), para incluir como nova hipótese de não limitação as despesas do Programa Cisternas, de que tratam os arts. 11 a 16 da Lei 12.873/2013. - A Matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos para prosseguimento da tramitação. - Votação simbólica.
2	PL 5826/2019 Ementa: Altera a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (Lei da Agricultura Familiar), para ampliar o âmbito do planejamento e da execução de ações da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Não Terminativo	Senador Alan Rick	Pela aprovação do Projeto e da Emenda que apresenta.	O PL visa a acrescentar no art. 5º da Lei da Agricultura Familiar os incisos XIII e XIV, para incluir a modernização e o desenvolvimento sustentáveis e a inovação e o desenvolvimento tecnológico entre os aspectos a serem considerados no planejamento e na execução da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. O relator propõe emenda de redação para ajuste ortográfico. - A Matéria vai ao Plenário do Senado Federal para prosseguimento da tramitação. - Votação simbólica.
3	PL 2218/2022	Senador Angelo Coronel	Pela aprovação do Projeto.	O PL institui a Política Nacional de Incentivo à Cocoicultura de Qualidade. Enumera as finalidades e os instrumentos da Política e inclui, entre outros, o crédito rural favorecido para produção, industrialização e comercialização; pesquisa agronômica e agroindustrial, desenvolvimento tecnológico e assistência técnica

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
	Ementa: Institui a Política Nacional de Incentivo à Cocoicultura de Qualidade. Autoria: Câmara dos Deputados <u>[tramitação]</u> Não Terminativo			<p>e extensão rural para produção, processamento e comercialização de coco e seus derivados; capacitação gerencial e qualificação de mão de obra; zoneamento agroclimático e seguro rural; associativismo, cooperativismo e arranjos produtivos locais. Ademais, estabelece os seguintes recursos para a consecução dos objetivos previstos: a) dotações orçamentárias da União; b) produto de operações de crédito internas e externas firmadas com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras; c) saldos de exercícios anteriores; e d) outras fontes previstas em lei.</p> <p>- A matéria vai ao Plenário do Senado Federal para prosseguimento da tramitação. - Votação simbólica.</p>
4	PL 2975/2021 Ementa: Institui o Dia Nacional da Agricultura Irrigada. Autoria: Câmara dos Deputados <u>[tramitação]</u> Terminativo	Senador Jayme Campos	Pela aprovação do Projeto.	<p>O projeto busca instituir o Dia Nacional da Agricultura Irrigada, que será comemorado anualmente no dia 15 de junho por meio de exposições, seminários, palestras e outros eventos ou ações que contribuam para a divulgação e valorização do tema.</p> <p>- Votação Nominal.</p>
5	PL 699/2023 Ementa: Institui o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Fertilizantes – PROFERT e dá outras providências. Autoria: Senador Laércio Oliveira <u>[tramitação]</u> Terminativo	Senadora Tereza Cristina	Pela aprovação do Projeto e das Emendas nºs 1-CAE e 2-CAE.	<p>O PL dispõe sobre a instituição e funcionamento do Programa de Desenvolvimento da Indústria de Fertilizantes (PROFERT), prevendo: a) as pessoas jurídicas que podem aderir ao programa e aquelas que estão proibidas de fazê-lo; b) a obrigatoriedade de regularidade fiscal perante a União para fruição dos benefícios; c) a suspensão da cobrança, e posterior conversão em alíquota zero de diversos tributos federais (Contribuição para o PIS/Pasep, PIS/Pasep-importação, Cofins e Cofins-importação) ou isenção (IPI, IPI-importação e II), incidentes sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos e de materiais de construção para utilização ou incorporação no projeto; d) a não incidência do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) sobre as mercadorias destinadas a projetos aprovados no Programa; e e) a redução a zero das alíquotas do Imposto sobre Renda (IR) na fonte e da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE-Remessas) no caso de importação de serviços destinados ao Programa. O benefício poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de 5 anos, contado da data da aprovação do projeto de infraestrutura. O texto prevê regras para a transferência de titularidade do projeto para outra pessoa jurídica e a fixação de responsabilidade solidária relativa aos tributos suspensos entre os antigos e atuais titulares do projeto. Ademais, o PL pretende alterar a Lei 10.925/2004, para: a) reduzir a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre os adubos ou fertilizantes classificados no Capítulo 31, exceto os produtos de uso veterinário, da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto 11.158/2022, e os insumos necessários para a sua fabricação; b) estender a alíquota zero da Contribuição para o PIS/Pasep e Cofins sobre a receita bruta da prestação dos serviços vinculados aos fertilizantes e seus insumos, inclusive a prestação de serviços de transporte; c) prever a instituição de crédito presumido da Contribuição para o PIS/Pasep e COFINS na aquisição ou importação de insumos para a fabricação de fertilizantes; e d) permitir a compensação do saldo de créditos (inclusive presumidos) com débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, bem como o resarcimento dos valores. Ademais, acrescenta à Lei 9.430/1996 o art. 73-A, para prever procedimento especial e simplificado de resarcimento de tributos federais vinculados à fabricação de fertilizantes. Por fim, é estabelecido o prazo de 60 dias, contados da publicação da futura lei, para o Poder Executivo regulamentar o PROFERT.</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
				<p>Na CAE, a matéria foi aprovada com duas emendas para: a) estender às debêntures emitidas pelas pessoas jurídicas habilitadas no PROFERT os benefícios tributários de que trata o respectivo dispositivo; e b) alterar a cláusula de vigência do PL para atender o art. 143 da Lei 14.436/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2023) que preconiza que as proposições legislativas que concedam, renovem ou ampliem benefícios tributários deverão conter cláusula de vigência de, no máximo, cinco anos. Ademais, o relatório tece considerações que indicam a regularidade orçamentária e fiscal do projeto.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Em 19.09.2023, a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou Parecer favorável ao Projeto, com as Emendas nºs 1-CAE e 2-CAE. - Votação nominal.
6	PL 4174/2023 Ementa: Concede o título de Capital Nacional da Farinha de Mandioca ao Município de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre. Autoria: Senador Alan Rick [tramitação] Terminativo	Senador Marcio Bittar	Pela aprovação do Projeto.	<p>O PL visa a conceder o título de Capital Nacional da Farinha de Mandioca ao Município de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Votação nominal.

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.